



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Junho de 2022 Ano XXIV

Nº 5768

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 752, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Estabelece ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e;

CONSIDERANDO a relevância da celebração de *Corpus Christi* no calendário religioso pátrio que dar-se-á no dia 16 (dezesesseis) de junho do corrente ano, quinta-feira, tendo sido decretada pelo Decreto Municipal nº 441 de 03 de janeiro de 2019, ponto facultativo no Município de Juazeiro do Norte, Ceará;

CONSIDERANDO a tradição religiosa própria do povo Juazeirense;

CONSIDERANDO a movimentação notadamente reduzida nas repartições públicas no dia imediatamente subsequente em razão do ponto facultativo e no intuito de gerar maior economia de energia elétrica, combustível e demais despesas advindas do funcionamento dos setores;

DECRETA

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º- Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto, devendo ser assegurado pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores(as) Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

DECRETO Nº 753, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, copos de vidros durante o JUAFORRÓ 2022 e do horário de encerramento dos shows artísticos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, conforme Lei Orçamentaria Anual do Município de Juazeiro do Norte nº5.111/2020, conforme estabelece Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando, a Lei Municipal Nº 3.263, de 07 de abril 2008 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC e cria o Fundo Municipal da Cultura - FMC, a Lei Municipal Nº 4.001, de 14 de maio 2012, que Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC), e no que couber as demais legislações aplicadas à matéria, torna público sobre a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, copos de vidros durante o JUAFORRÓ 2022 e do horário de encerramento dos shows artísticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida à venda de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidros no JUAFORRÓ 2022 na área de realização e entorno do evento, todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área do Parque de Eventos Padre Cícero.

Art. 2º Fica proibido o uso de som particular nas barracas e restaurantes.

Art. 3º A festa será encerrada no máximo às 3h da manhã, não podendo ficar ligado qualquer equipamento de som depois do encerramento do evento festivo.

Art. 4º O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, 14 de Junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ATO Nº 7727, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202205-07707, ingressado por NAIARA MENDES DE LIMA, servidora pública municipal, Matrícula nº 97533, admitido em 18 de Março de 2022, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202205-07707, proferida através de Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NAIARA MENDES DE LIMA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX62 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 059.XXX.XXX-71, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, Matrícula nº 97533, admitida em 18 de março de 2022, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0434, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO HAMILTON DE SOUZA, portador do RG nº 89XXXXX5 SSP/CE, inscrito no CPF nº 326.XXX.XXX-15, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0435, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERO ALEXSANDRO DA SILVA CALOU, portador do RG nº 97XXXXXXXXX0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 934.XXX.XXX-00, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0436, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERO GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, portador do RG nº 96XXXXXXXXX1 SSP/CE, inscrito no CPF nº 917.XXX.XXX-78, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Licenciamento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0437, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO ALEXSANDRO DA SILVA CALOU, portador do RG nº 97XXXXXXXXX0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 934.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Licenciamento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0438, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, portador do RG nº 96XXXXXXXX1 SSP/CE, inscrito no CPF nº 917.XXX.XXX-78, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0425, DE 08 DE JUNHO DE 2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de CRAS da Secretaria de Desenvolvimento

Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA IVONE BARROS ARAÚJO, portadora do RG nº 96XXXXXXXX5 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 826.XXX.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de CRAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0430, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX30 SSP/CE, inscrito no CPF nº 603.XXX.XXX-90, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0432, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX30 SSP/CE, inscrito no CPF nº 603.XXX.XXX-90, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0077/2022 - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAJU, de nº 159/2022/DIAFI/AMAJU, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-87 e portador do RG nº 20XXXXXXXXXX53, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, lotado na Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAJU, 03 (três diárias), no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais) no valor total de R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais), acrescida de 25% equivalente a R\$ 576,75 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 2.883,75 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar de visitas técnicas à Cooperativa de Coleta Seletiva da Capela do Socorro - COOPERCAPS, que acontecerá nos dias 06 a 07 de junho de 2022 em São Paulo - SP, como também, de 08 a 11 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu - PR e a cidade de Cascavel - PR, com a finalidade de visitar associações modelos em Coleta Seletiva, tendo como início do afastamento o dia 06 de junho de 2022, encerrando-se em 12 de junho de 2022.

Art. 2º - A viagem será em via aéreo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de junho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0078/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito de nº 287/2022/GP, de 03 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 622.XXX.XXX-68 e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 1,5 (uma e meia) diárias no valor integral de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), perfazendo

o total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), com a finalidade de participar de reuniões com o Ministério da Saúde, para tratar de recursos relacionados a área da Saúde de Juazeiro do Norte, que acontecerá no dia 07 de junho de 2022 em Brasília - DF, tendo como início do afastamento o dia 06 de junho de 2022, encerrando-se em 08 de junho de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de junho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0079/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando o pedido de cancelamento das diárias, solicitado pelo ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, nº 582/2022/DIAFIN/SEMASP de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0039, de 25 de abril de 2022, que concedeu 04 (quatro) diárias à Sra. GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 939.XXX.XXX-04 e portadora do RG nº 55XXXXXX6, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0080/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando o pedido de cancelamento das diárias, solicitado pelo ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, nº 582/2022/DIAFIN/SEMASP de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0040, de 25 de abril de 2022, que concedeu 04 (quatro) diárias ao Sr. RODRIGO OTAVIO VERAS CARDOSO, inscrito no CPF sob nº 649.XXX.XXX-53 e portador do RG nº 95XXXXXXXX40, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMASP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SESP

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento Administrativo nº 202204-07357

Interessado(a): JOÃO MARTINS GONÇALVES NETO

RG nº 2000029117152 SSP/CE

CPF nº 959.XXX.XXX-68

Natureza: Readaptação de Função

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte/CE, 1º de junho de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA

PORTARIA Nº 0217/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**RESULTADO FINAL DE RELAÇÃO DE TRAILERES OU FOOD TRUCK NAS ÁREAS EXTERNAS NO
JUAFORRÓ – EDIÇÃO 2022**

ITEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	IVANILDO BATISTA DE SOUZA	315.xxx.657-91	APROVADO
2	SANDRA SUELI ARAUJO PEREIRA	308.xxx.993-91	APROVADO
3	VANEZA DUARTE	108.xxx.644-40	APROVADO

RESULTADO FINAL DE RELAÇÃO DE BARRACAS NAS ÁREAS EXTERNAS NO JUAFORRÓ – EDIÇÃO 2022

ITEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	FABIA FEITOSA DE ALMEIDA	029.xxx.011-30	APROVADO
2	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	904.xxx.383-91	APROVADO
3	JUCILENE VICTOR DOS SANTOS	009.xxx.373-80	APROVADO
4	JOSÉ WESLEY MARTINS CLARINDO	057.xxx.443-85	APROVADO
5	ANTONIO HUMBERTO PEREIRA	656.xxx.854-20	APROVADO
6	FRANCISCA SOARES DA SILVA	458.xxx.603-00	APROVADO
7	FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES	147.xxx.538-01	APROVADO
8	MARLEIDE MOREIRA FELIX RODRIGUES	046.xxx.943-12	APROVADO
9	MARIA AURILENE DA CONCEIÇÃO	937.xxx.673-53	APROVADO
10	MARIA IVA DO NASCIMENTO	027.xxx.903-98	APROVADO
11	CICERA SOBREIRA VENTURA	015.xxx.583-26	APROVADO
12	PAULO MOREIRA TORRES	269.xxx.313-15	APROVADO
13	JUCIER ALMEIDA DOS SANTOS	752.xxx.813-20	APROVADO
14	DEIZE CRISTIANE SANTOS DA SILVA	027.xxx.013-09	APROVADO
15	ANA CLAUDIA ALENCAR COELHO	002.xxx.293-08	APROVADO
16	PATRICIA DA PAZ RODRIGUES	041.xxx.793-03	APROVADO
17	FRANCISCO RODRIGUES	810.xxx.803-44	APROVADO
18	FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	589.xxx.903-72	APROVADO
19	MARIA REGINA DE SOUZA SILVA	030.xxx.913-01	APROVADO
20	FRANCISCA LUCIANA LIMA BEZERRA	078.xxx.353-94	APROVADO
21	LIVIA VIVIANE MARTINS MELO	034.xxx.773-41	APROVADO
22	MARIA VILANI BATISTA LIMA	668.xxx.933-49	APROVADO
23	LINDOMAR FERREIRA DE SOUSA	891.xxx.973-53	APROVADO
24	ITALO MACIO WGARTE BEZERRA DA SILVA	056.xxx.593-66	APROVADO
25	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	649.xxx.393-34	APROVADO
26	DERVAL BATISTA DOS SANTOS	301.xxx.373-04	APROVADO
27	GENERFRILDO GOMES DE BRITO	431.xxx.963-49	APROVADO
28	JOSE ALVES DA SILVA	032.xxx.163-50	APROVADO
29	HELAINÉ VERONICA BEZERRA DE OLIVEIRA	560.xxx.753-68	APROVADO
30	MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA	711.xxx.723-72	APROVADO
31	CICERO LISBOA JERONIMO	014.xxx.543-52	APROVADO
32	JOSÉ VALDE JERONIMO	630.xxx.743-53	APROVADO
33	FRANCISCO JOSEMBERG XAVIER DA SILVA	048.xxx.683-00	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 101/2022-SESAU, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 71/2021/SAE, que aponta possível infração administrativa cometida por servidor municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo Sindicância, para a qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de SINDICÂNCIA, com o fim de apurar na esfera administrativa possível ato infracional praticado pela servidora S.F.M., Matrícula nº: 007948, CPF nº xxx.327.xxx-xx, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, que pode eventualmente estar infringindo a Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, para apurar suposta conduta irregular ao apresentar reiterados atestados médicos, possivelmente praticando condutas legalmente proibidas aos servidores públicos.

O procedimento de sindicância será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1264, publicada em 29 de Junho de 2021, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 0009/2021

PORTARIA Nº 298/2022 - SESAU, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Ofícios nº 150/2022-SESAU/HIMMABM e 470/2022/SESAU, que apontam possível infração administrativa cometida por servidor municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o fim de apurar na esfera administrativa possível ato infracional praticado pela servidora E.G.M, Matrícula nº 00008483, CPF nº xxx.290.xxx-xx, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, que pode eventualmente estar incorrendo nos seguintes dispositivos: Art. 103, Incisos I e III, c/ Art. 108 e Art. 119, Inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, os quais configuram inobservância dos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares; além do que possível exercício irregular de suas atribuições, o qual será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1264, publicada em 29 de Junho de 2021, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº: 269 /2022- SESAU

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB, DE CENTRAL DE MARCAÇÃO E CONSULTAS E EXAMES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 05 de julho de 2017 e alterações, e, Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora HERUNDINA FERREIRA LIMA, Coordenadora de Tecnologia da Informação, Portaria nº 288, portadora do RG: 20XXXXXXXXXX67 SSPDS /CE, CPF: 010.XXX.XXX-26 e ELTON CLEBERTON FERREIRA, contrato: 01.09.8805/2021, portador do RG: 20XXXXXXXXXX71 SSPDS-CE e CPF: 015.XXX.XXX-00 para função de fiscais de contrato firmado com a ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte- CE

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 06 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. 1ª IMÓVEL DE SERVIDOR PÚBLICO. PAGAMENTO DO TRIBUTO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 9001/2017

REQUERENTE: MARIA LÍDIA LUCENA SANTANA

CPF/CNPJ: 458.XXX.XXX-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL: 996922

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por DIVERGÊNCIAS de votos. Resultado decidido por maioria.

Trata-se de Requerimento para INDÉBITO TRIBUTÁRIO, restituição de tributos, sob o argumento que a autora teria direito a NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA, por ser servidora pública municipal e que o imóvel era o primeiro a ser adquirido pela servidora, consoante o art. 409, inciso IV da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Analisando os documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Todavia, o pagamento só se torna indevido, neste caso, quando há o reconhecimento, pelo ente municipal, da condição de isenta/não incidência da requerente, o que não houve no caso em análise.

Assim, uma vez reconhecida a isenção/não incidência tributária e havendo o pagamento indevido é que caberia o pedido de restituição, nos termos do art. 179 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

O que se pode depreender deste artigo é: deve existir processo próprio requerendo a isenção, o que não houve nestes autos.

Além disso, enquanto o processo de isenção está sendo analisado pelo órgão competente, caso o contribuinte não aguarde o fim do processo e decida pagar o tributo, está renunciando ao direito requerido. Desde modo, o processo deverá ser “desconstruído visto a cessação dos motivos que ensejaram o pedido”.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal -

JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002181

REQUERENTE: EVERALDO SANTOS SOARES

CPF/CNPJ: 615.315.613-49

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para PLEITAR ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, sob o argumento que o requerente é portador de deficiência.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos essenciais para análise do pleito.

A contribuição de iluminação pública constitui prestação em dinheiro (pecuniária), cujo pagamento é obrigatório (compulsoriedade), instituída por lei municipal ou do Distrito Federal, não se caracterizando como sanção de ato ilícito e sendo cobrada por meio de atividade administrativa plenamente vi

Dispõe a Lei Municipal nº2776/2003 que será isento da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública de Juazeiro do Norte pessoas portadoras de deficiências proprietárias de um único imóvel e que nele residam, indicado mediante matrícula (inscrição) junto à COELCE – Companhia Energética do Ceará, vejamos: “Art. 3º - Ficam isentos da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública de Juazeiro do Norte, todos os prédios públicos municipais, os consumidores da Classe Rural e as pessoas portadoras de deficiências proprietárias de um único imóvel e que nele residam, indicado mediante matrícula (inscrição) junto à COELCE – Companhia Energética do Ceará e as pessoas cujo local do imóvel não sejam beneficiadas com a iluminação pública”

Isto posto, verifica-se que o contribuinte possui apenas um imóvel registrado neste órgão municipal, sendo assim, como existe materialidade para o direito requerido o processo foi DEFERIDO.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, consoante o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002362

REQUERENTE: AURILEIDE DE BRITO SOUZA LTDA

CPF/CNPJ: 19.970.429/0001-30

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1132921

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL, sob o argumento que o requerente é microempreendedor individual.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A Lei Municipal 3.887/11 concede 100% (cem por cento) no valor de todas as taxas relativas à inscrição, alteração e baixa no cadastro de contribuintes do iss, bem como de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento, conforme orienta o art. 34, i, da lei municipal 3.887/11 para microempreendedor individual, in fine: art. 34 - o microempreendedor individual, a microempresa e a empresa de pequeno porte terão os seguintes benefícios fiscais: i - redução no valor de todas as taxas relativas à inscrição, alteração e baixa no cadastro de contribuintes do ISS, bem como de licença e fiscalização para localização, instalação e funcionamento, nas seguintes proporções: 100% para o microempreendedor individual; verificando a documentação apresentada, constatou-se que a requerente está enquadrada na condição de microempreendedor individual desde 28/03/2014, estando a partir desta data com direito a isenção solicitada, enquanto estiver nesta condição.

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO, uma vez que existe materialidade para o direito requerido.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, consoante o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. ESTADO DE VIUEZ. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022002188

REQUERENTE: PAULO MARTINS FILGUEIRAS

CPF/CNPJ: 056.843.903-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18235

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para OBTENÇÃO DE ISENÇÃO por motivo de ESTADO DE VIUEZ, do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o DEFERIMENTO do pleito, uma vez que ficou comprovado que o requerente se enquadra nos termos do art. 364, inciso III da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal), *in verbis*: Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: {...} III – Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia, consoante o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL. A DEDUÇÃO PRESENTE NO ITEM 7.02 NÃO É EXTENSIVA AO ITEM 12.02 DA LEI COMPLEMENTAR 116. A BASE DE CÁLCULO DO ITEM 12.02 É O FATURAMENTO BRUTO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 7344/2019

REQUERENTE: CARIRI PELXCINE LTDA

CPF/CNPJ: 19.805.153/0001-34

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1122391

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 200/2019.

Analisando os documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito; no entanto, os documentos que faltaram não obstaram o julgamento do pleito.

A requerente afirma em defesa a ausência de dedução da base de cálculo do ISS lançado pelos serviços prestados. Especificamente, a requerente requer a dedução presente no item 7.02 da Lei Complementar 116, seja aplicada também ao item 12.02, serviço por ela prestado.

Acontece que a dedução de materiais presente no item 7.02 é exceção à regra e não pode ser estendida aos demais itens.

Desde modo, segue jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça corroborando com o entendido expresso acima:

Ementa

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ISS. EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO (INGRESSO DO CINEMA). INEXISTÊNCIA DE ABATIMENTO.

1. A recorrente demonstra mero inconformismo em seu agravo regimental que não se mostra capaz de alterar os fundamentos da decisão agravada.
2. "Os preços pagos pelo consumidor (ingressos), cujo somatório equivale ao faturamento bruto da contribuinte, correspondem, portanto, à base de cálculo do tributo municipal." (REsp 1139610/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 04/03/2010)
3. Agravo regimental não provido.

Neste enredo, no serviço prestado pela requerente não há dedução de materiais. A base de cálculo é o faturamento bruto da empresa com a venda de ingressos.

Portanto, a notificação de Lançamento nº 200/2019 foi lavrada dentro dos parâmetros legais e com base no entendimento jurisprudencial.

Diante do exposto, o requerimento foi INDEFERIDO, uma vez que não existe óbice para o lançamento do tributo.

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 344/2022

EMENTA: Dispõe sobre Cancelamento de Portarias e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar as PORTARIAS nº 280/2022, 281/2022 e 284/2022 que dispõe sobre Exonerações, tornando-as totalmente sem efeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear FABIANO BEZERRA MARTINS, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois(2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATO RONNEY LANDIM DE MACEDO, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 348/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JORGE LUIS PEREIRA, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 349/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISAAC MOREIRA DE MENEZES, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 345/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ROBERT ALLAN NUNES BRAGA DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.04.04.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.04.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 13.541.782,49 (treze milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.05.26.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.26.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 2.118.244,00 (dois milhões cento e dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de Junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.06.07.01-SEDEST, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Dr. Floro Bartolomeu, nº 1027-A, bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte, destinado ao uso do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP, junto À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: Maria de Fátima de Araújo Sousa, sendo que a respectiva contratação terá como valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município.

Data: 07 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.09-0001

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.2022.06.07.01-SEDEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Maria de Fátima de Araújo Sousa. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida DR. Floro Bartolomeu, Nº 1027-A, Bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte, destinado ao funcionamento do Centro POP para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Trabalho De Juazeiro Do Norte/CE. Valor: O valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA e Maria de Fátima de Araújo Sousa. (Daniela Pereira Fachine-ME).

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.01. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA BONDE DO BRASIL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61. Valor do Show: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.03-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.01.01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61. Objeto:

Contratação de show artístico da BANDA BONDE DO BRASIL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 19 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Jubervan Antonio de Moraes.

Data: 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.02. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA NODA DE CAJÚ, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: LAISE LIMEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09. Valor do Show: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.03-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.01.02. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa LAISE LIMEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA NODA DE CAJÚ, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 16 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Laise Limeira da Silva.

Data: 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.03. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.03-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.01.03. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 17 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Antonio Rangel dos Santos Menezes.

Data: 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.02.01. Objeto: Contratação de show artístico do cantor WALDONYS, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 03 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.06-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71. Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR WALDONYS, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 15 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Luciana Moreno de Menezes.

Data: 06 de junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.02.02. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03. Valor do Show: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 03 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.06-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.02. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 18 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Márcio Belizário Silva.

Data: 06 de junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.06.01. Objeto: Contratação de show artístico do cantor ASSISÃO, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: KARL MARX SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.544.924/0001-94. Valor do Show: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 07 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.08-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.06.01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa KARL MARX SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.544.924/0001-94. Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR ASSISÃO, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 15 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Karl Marx Santos Souza.

Data: 08 de junho de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Fernando Torres Laureano*Secretário de Finanças - SEFIN*
José Gonçalves de Moura Neto*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Diogo dos Santos Machado*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR**Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva